



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08		
Representante	Clélio Daniel Olivo		
Cargo	Prefeito Municipal		
C.P.F.	415.065.109-49	Documento de Identidade	1.086.035 – SSP - SC
Endereço	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
Detentora da Ata	Centro de Eventos Flor de Lis Ltda		
Tipo	Pessoa Jurídica do Direito Privado		
Endereço	Rodovia Luiz Rosso, nº 2650, bairro Primeira Linha, município de Criciúma/SC, CEP 88.816-510		
CNPJ Nº	29.084.401/0001-59		
Representante	Clarice Rejane Fachini Zanatta Rigo		
Cargo	Sócia Administradora		
C.P.F.	784.958.819-34	Documento de Identidade	15/R-2.881.131 – SSP - SC
Endereço	Rodovia Luiz Rosso, nº 2650, bairro Primeira Linda, município de Criciúma/SC, CEP 88.816-510		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 5/2022, Processo de Compra nº 5/2022 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 4/2022/PMMG, homologado em 14/03/2022, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor global desta ata de registro de preções é de **R\$ 21.466,95 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	APTI	80	10,36	828,80
22	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 GRAMAS.	UN	LIANE	320	5,95	1.904,00
23	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PRODUTO COM DIVERSOS SABORES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS E 0% AÇÚCAR/MEL/EDULCORANTE OU ADOÇANTE. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DOENÇA CELÍACA, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 60 DIAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	UN	JASMINE	80	11,02	881,60
41	COLORAU. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: URUCUM EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, FUBÁ E ÓLEOS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.	UN	APTI	100	5,76	576,00
42	DOCE DE LEITE. DEVE CONTER LEITE E LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, GLICOSE, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, XAROPE DE CARAMELO, BICARBONATO DE SÓDIO / REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER TAMPA, LACRE, IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UN	FREELI	180	6,07	1.092,60
43	FARINHA DE AVEIA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DAS SEMENTES INTEGRAIS DA AVEIA (AVENA SATIVA L.) DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	UN	APTI	290	5,27	1.528,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.					
55	GRANOLA TRADICIONAL ZERO AÇÚCAR. PODERÁ CONTER EM SEUS INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, GÉRMEN DE TRIGO, UVA PASSA, BANANA PASSA, CASTANHAS, SEMENTE DE LINHAÇA, GERGELIM BRANCO, FIBRA DE TRIGO, CORANTE NATURAL, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER GLUTÊN. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UN	ALCA FOODS	280	11,67	3.267,60
63	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, CLARAS DE OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	ORQUIDEA	400	5,52	2.208,00
67	MASSA CASEIRA COM OVOS TIPO TALHARIM, NÚMERO 3. PRODUTO CONSTITUÍDO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UM	TARANTELA	360	6,65	2.394,00
69	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE FURADINHO. PRODUZIDA COM OVOS. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UM	GALO	380	4,21	1.599,80
76	ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODORES CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	LIZA	95	12,63	1.199,85
77	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODORES CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	UN	LIZA	440	9,06	3.986,40
TOTAL GERAL						21.466,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4. CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. A licitante deverá entregar os gêneros alimentícios nos seguintes endereços abaixo:
- 4.1.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 4.1.2. Centro de Educação Infantil Pernalonga, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 4.1.3. Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete, sito a Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
 - 4.1.4. Centro de Convivência Domingos Daniel, Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).
- 4.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da licitante vencedora.
- 4.3. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais citados no subitem 4.1.
- 4.4. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

5. CLAUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Prefeitura pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos produtos.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.
- 5.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
- 5.5. O atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pela Contratante a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7. CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Morro Grande:

- 7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 7.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 7.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

7.2. Da Detentora da Ata:

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;
- 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;
- 7.2.12. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos, deverão estar em acordo com normas vigente sanitárias, quando exigido;
- 7.2.13. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.14. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.15. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

8. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 5/2022, o Edital de Pregão Presencial nº 4/2022/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

9. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

- 9.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

10. CLAUSULA DEZ: DO FORO

- 10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

11. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Morro Grande - SC, 15 de março de 2022.

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CENTRO DE EVENTOS FLOR DE LIS LTDA
Clarice Rejane Fachini Zanatta Rigo – Sócia Administradora
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Volnei Favarin – OAB/SC 27.530